



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Ver [Portaria PRAM nº 38, de 22 de março de 2021](#)

Prorroga a suspensão do retorno gradual de atividades prevista na [Portaria nº 31, de 23 de fevereiro de 2021](#), em razão do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia de COVID-19.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando a necessidade de prorrogar o período de suspensão do retorno gradual de atividades presenciais na PR/AM e PRM's vinculadas, previsto na [Portaria PR/AM nº 31, de 23 de fevereiro de 2021](#), no intuito de dar continuidade a adoção de mecanismos de prevenção ao contágio do novo vírus COVID – 19;

Considerando o [Decreto do Poder Executivo Estadual de nº 43.522, de 05.03.2021](#), que dispõem sobre ajustes nas medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas em todos os municípios do Estado do Amazonas; Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão do retorno gradual de atividades na Procuradoria da República no Amazonas e PRM's vinculadas, previsto na [Portaria PR/AM nº 31, de 23 de fevereiro de 2021](#), para o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 mar. 2021. Caderno Administrativo, p. 8.](#)